



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2017/2018, PELO PERÍODO DE 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PARA 02 (DUAS) ROTAS, INCLUINDO MOTORISTA E MONITORES.

PROCESSO Nº. 060/2017

EDITAL Nº. 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliada a Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANDRÉ MOSSO 32696539832** inscrita no CNPJ 21.626.003/0001-05, estabelecida a Rua Major Francisco Pulino, no bairro dos Cubas, na cidade de Socorro, Estado de SP, representada neste ato por André Mosso, portador da carteira de identidade n.º 34.433.858, CPF n.º 326.965.388-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **termo aditivo a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para 02 (duas) rotas, incluindo motorista e monitores**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 27/07/2017, visando à termo aditivo a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar durante o ano letivo de 2017/2018, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, para 02 (duas) rotas, incluindo motorista e monitores, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.04

3.3.90.39.00

12.361.0046.2041.0000

Ensino Fundamental-Transporte de alunos

out- Ser. Terc. Pessoa Jur.

Manutenção do Transporte de alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo total para execução dos serviços do presente aditamento é de **27/07/2022**, com a execução de 200 (duzentos) dias letivos no período. A vigência terá início em **13/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ROTA	BAIRROS	PERÍODO	VEÍCULO CAPACIDADE	KM/DIA	TOTAL KM	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	Pimenteais, Barreiro de Cima, Tanques, Jardim Europa e Jaboticabal	M/T/N	15 lugares	221	44.200	R\$ 2,1525	R\$ 95.140,50

O valor do presente contrato é de **R\$ 95.140,50 (noventa e cinco mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 12 de agosto de 2021

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ MOSSO 32696539832
André Mosso